

INDICAÇÃO Nº _____ DE 11 DE MAIO DE 2026

VEREADOR REAMILTON DO AUTISMO

REQUER QUE SEJA ENVIADA INDICAÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA, PARA QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, SEJA **IMPLANTADO O CENTRO DE REFERÊNCIA PARA AUTISTA, CENTRO DIA DO AUTISTA, RESIDÊNCIA ASSISTIDA PARA AUTISTAS E OUTROS DISPOSITIVOS DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Requeiro, com fulcro no artigo Art. 88, § 1º alínea I, do regimento interno, que seja enviada indicação ao Excelentíssimo senhor Prefeito Márcio Aurélio Corrêa, para que através da secretaria competente, Seja Implantado o Centro de Referência para Autista, Centro Dia do Autista, Residência Assistida para Autistas e/ou outros dispositivos de Atendimento Especializado às Pessoas com Transtorno Do Espectro Autista no Município de Anápolis.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa fortalecer e efetivar a política pública municipal de proteção, inclusão e garantia de direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias, promovendo atendimento multidisciplinar, suporte continuado e inclusão social adequada às necessidades específicas deste público.

O Município de Anápolis já possui importante avanço legislativo sobre o tema, especialmente com a publicação da Lei Municipal nº 4.488, de 25 de agosto de 2025, que alterou dispositivos da Lei Municipal nº 3.898/2016, autorizando expressamente o Poder Executivo a instituir o projeto “Clínica-Escola, Centro de Referência para Autista, Centro Dia do Autista, Residência Assistida para Autistas e/ou outros”.

Conforme dispõe o artigo 5º da referida legislação municipal, o atendimento poderá ser realizado pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Esporte, Cultura e demais órgãos competentes, garantindo atuação integrada e multidisciplinar.

A implantação efetiva desses dispositivos representa medida fundamental para ampliar o acesso a terapias, acompanhamento clínico, capacitação educacional, desenvolvimento de autonomia, acolhimento familiar e suporte especializado às pessoas autistas em todas as fases da vida.

O Centro de Referência para Autista poderá funcionar como núcleo especializado de atendimento interdisciplinar, orientação às famílias, capacitação de profissionais e articulação da rede pública. Já o Centro Dia do Autista possibilitará atividades terapêuticas, pedagógicas, sociais e ocupacionais durante o período diurno, promovendo inclusão e qualidade de vida.

A Residência Assistida para Autistas, por sua vez, constitui importante instrumento de proteção social, especialmente para pessoas autistas em situação de vulnerabilidade, dependência severa ou ausência de suporte familiar adequado, proporcionando moradia assistida com acompanhamento especializado.

Dessa forma, a presente indicação busca incentivar a efetiva implementação da autorização legislativa já existente no Município, garantindo que a população autista e suas famílias.

Por isso, na certeza de contar com a boa compreensão e competência costumeiras, finalizo com votos de elevada consideração.

Atenciosamente,



REAMILTON DO AUTISMO
VEREADOR PODEMOS